

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 134 /2018

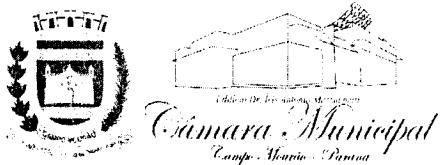
REF: INDICAÇÃO LEGISLATIVA N.º 109/2018

ORIGEM: VEREADOR SIDNEY RONALDO RIBEIRO (TUCANO).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

μ



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-120
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I – DO RELATÓRIO

Chega a esta Diretoria Jurídica a **Indicação Legislativa n.º 109/2018**, de lavra do Ilustre Vereador Sidney Ronaldo Ribeiro (Tucano), a qual dispõe “ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DE “REFEITÓRIO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Indicação Legislativa em comento foi protocolizada no dia 16 de janeiro de 2018.

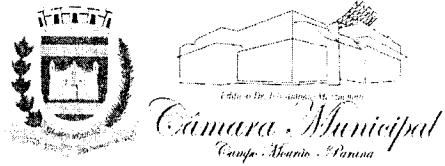
A Coordenadoria Legislativa certificou, em 26 de janeiro de 2018, a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e, quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, que não havia qualquer óbice.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 06 de fevereiro de 2018, a existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Leis 2227/2007, 2320/2008, 2342/2008 e Decreto 3808/2007.

Na data de 19 de fevereiro do ano corrente, a iniciativa da presente proposição foi levada ao conhecimento do Plenário desta Câmara de Vereadores durante a 1ª Sessão Ordinária.

Em 20 de fevereiro do corrente exercício, a proposição em comento foi encaminhada a esta Diretoria a Jurídica.

M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87301-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



É a síntese do essencial.

II – DO MÉRITO

Examinada a Indicação Legislativa em apreço, segundo a mensagem justificativa do Autor, a proposição tem por finalidade oferecer refeições balanceadas originadas de processos seguros, destinadas preferencialmente ao público em estado de insegurança alimentar.

Dito isso, analisando a Minuta do Projeto de Lei em questão, pode-se observar que não há prejudicialidade no trâmite da proposição.

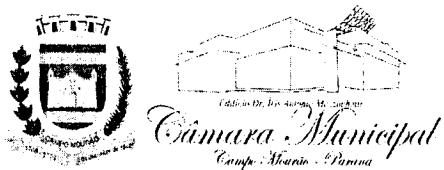
Com efeito, apesar da Legislação certificada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em que pese a Lei 2227/2007 e Decreto 3808/2007 já tratar sobre o tema, devido o fato da proposição em tela ser Indicação Legislativa, nada obsta sua tramitação, Podendo o Poder Executivo acatá-la ou não.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação da **Indicação Legislativa nº. 109/2018**.

É o parecer, *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

M



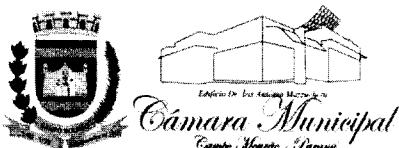
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-120
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2018.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos - CAL

- 1- Registro ciência do Parecer nº. 134/2018 - Vereador Sidney Ronaldo Ribeiro (Tucano)
- 2- Encaminho o posicionamento da Diretoria Jurídica, que se manifesta favorável à tramitação da Indicação Legislativa nº. 109/2018.
- 3- Adotem as providencias necessárias.

EDSON
BATTILANI 27559467920
Assinado de forma digital por:

EDSON BATTILANI 27559467920
Dados: 2018/01/01 10:57:40
03/00

EDSON BATTILANI

Presidente

Campo Mourão, 27 de Fevereiro de 2018.